



PORTARIA Nº 03/2024

Dispõe sobre prorrogação de concurso público.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso (INPAR), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, §1º, da Lei Municipal n.º 3.005/2003,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 1, subitem 1.2, do Edital nº 001/2019, o Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - MG terá validade de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação da Classificação Final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério exclusivo do presidente do Conselho Administrativo do INPAR;

CONSIDERANDO que o referido certame teve a homologação disponibilizada no Jornal Oficial do dia 16 de janeiro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 02 (dois) anos, a contar de 16 de janeiro de 2024, o prazo de validade do Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - MG, correspondente ao edital de abertura nº 001/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Sebastião do Paraíso, 02 de janeiro de 2024.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do INPAR